



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de janeiro de 2013



Série

Número 20

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 8/2013

Constituição de um fundo de maneiio, no valor de € 615,00, para o ano 2013, no âmbito do orçamento de funcionamento do Gabinete do Vice-Presidente e serviços de apoio.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho n.º 20/2013

Constituição da Comissão Paritária do Gabinete do Vice-Presidente e Órgãos e Serviços de Apoio.

Despacho n.º 21/2013

Delega na Chefe de Divisão do Laboratório de Metrologia da Madeira, Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira, a competência para proceder à assinatura da correspondência necessária à instrução e tramitação de todos os processos que corram pelo respetivo Serviço.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 22/2013

Designa a Assistente Técnica, contratada por tempo indeterminado, Sílvia de Freitas, para exercer funções de secretariado junto da Diretora Regional de Estatística.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 27/2013

Lista de antiguidade dos trabalhadores, das carreiras especiais e subsistentes, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 28/2013

Autoriza a renovação da comissão de serviço da licenciada Alexandra Maria Olim Abreu, no cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 23/2013

O período da Festa do Desporto Escolar dos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário do ano letivo de 2012-2013 da Região, realizar-se-á entre os dias 9 e 12 de abril de 2013.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto n.º 8/2013**

Sendo de toda a conveniência que o Gabinete do Vice-Presidente e Serviços de Apoio, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído no Gabinete do Vice-Presidente e Serviços de Apoio (Código do Serviço 1003), um fundo de maneiio, no valor de € 615,00 (seiscentos e quinze euros) e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: SEC. 43 -
- CAP.01 - DIV/SUBDIV. 01/01
- CLASSIF. ECON. 02.01.08 - Al/Sub Al - A0 00-
- Fonte de Financiamento 111 - Programa 064-
- Medida 059- Atividade 260- Classif. Func.
1011- Material de escritório € 75,00
- CLASSIF. ECON. 02.01.21- Al/Sub Al - A0 00-
- Fonte de Financiamento 111 - Programa 064-
- Medida 059- Atividade 260 - Classif. Func.
1011- Outros bens € 80,00
- CLASSIF. ECON. 02.02.03 - Al/Sub Al - A0 00-
- Fonte de Financiamento 111 - Programa 064-
- Medida 059- Atividade 260 - Classif. Func.
1011- Conservação de bens € 60,00
- CLASSIF. ECON. 02.02.09 E- Al/Sub Al - E0
00- Fonte de Financiamento 111 - Programa 064-
- Medida 059- Atividade 260 - Classif. Func.
1011 - Outros serviços de comunicações € 50,00
- CLASSIF. ECON. 02.02.13 - Al/Sub Al - 00 00-
- Fonte de Financiamento 111 - Programa 064-
- Medida 059- Atividade 260 - Classif. Func.
1011 - Deslocações e Estadas € 300,00
- CLASSIF. ECON. 02.02.25 - Al/Sub Al - 00 00-
- Fonte de Financiamento 111 - Programa 064-
- Medida 059 - Atividade 260- Classif. Func.
1011- Outros serviços € 50,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pela Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, e apenas por motivo de extrema necessidade.
3. O fundo de maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade do coordenador especialista, MANUEL FREITAS SOUSA, que será substituído em caso de impedimento, pelo coordenador especialista NOÉ VALENTIM CAMACHO.
4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 10 de janeiro de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 20/2013**

Ao abrigo do disposto no artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, foram, em eleições realizadas no dia catorze de dezembro de 2012, eleitos como representantes dos avaliados na Comissão Paritária do Gabinete do Vice-Presidente e Órgãos e Serviços de Apoio, os seguintes trabalhadores:

- a) Efetivos:
 - ANTÓNIO MANUEL PITA RENTRÓIA;
 - JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA DUARTE.
- b) Suplentes:
 - FERDINANDO TELO FERNANDES;
 - IOLANDA JOSÉ DE FREITAS VASCONCELOS QUINTAL;
 - MANUEL FREITAS SOUSA;
 - EDUARDO LUIS DOS SANTOS CASTRO.

Verificando-se, agora, a necessidade de, nos termos do mesmo normativo legal, designar os representantes da administração na referida Comissão Paritária, determino:

- 1 - Designo como vogais representantes da administração na Comissão Paritária a que se refere o artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, os seguintes trabalhadores:
 - a) Efetivos:
 - Dr.ª ANDREIA LUISA MARTINS GONÇALVES JARDIM;
 - ÂNGELA MARIA MARTINS CORREIA DE GOUVEIA MELVILL ARAÚJO.
 - b) Suplentes:
 - Dr.ª REGINA MARIA VIEIRA PESTANA;
 - Dr.ª MARIA DE FÁTIMA CASTRO FERNANDES E FREITAS.
- 2 - Nestes termos, a Comissão Paritária do Gabinete do Vice-Presidente e Órgãos e Serviços de Apoio, fica assim constituída:

Vogais efetivos:

- Dr.ª ANDREIA LUISA MARTINS GONÇALVES JARDIM;
 - Dr.ª ÂNGELA MARIA MARTINS CORREIA DE GOUVEIA MELVILL ARAÚJO;
 - DR. ANTÓNIO MANUEL PITA RENTRÓIA;
 - JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA DUARTE.
- 3 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efetivo Dr.ª ANDREIA LUISA MARTINS GONÇALVES JARDIM.
 - 4 - Na ausência e impedimentos do vogal efetivo Dr.ª ANDREIA LUISA MARTINS GONÇALVES JARDIM, os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efetivo Dr.ª ÂNGELA MARIA MARTINS CORREIA DE GOUVEIA MELVILL ARAÚJO.
 - 5 - A Comissão Paritária inicia o seu mandato no dia 1 de janeiro de 2013 e termina-o no dia 31 de dezembro de 2014.

Vice-Presidência do Governo, no Funchal, aos 19 de dezembro de 2012.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

DIREÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho n.º 21/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2012/M, de 31 de outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e ao abrigo das disposições previstas nos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na Chefe de Divisão do Laboratório de Metrologia da Madeira, Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira, a competência para proceder à assinatura da correspondência necessária à instrução e tramitação de todos os processos que corram pelo respetivo Serviço.

Funchal, 23 de janeiro de 2013.

A DIRETORA REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

Despacho n.º 22/2013

Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º s 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64/2011, de 22 de dezembro e obtido o acordo das trabalhadoras identificadas, designo a Assistente Técnica, contratada por tempo indeterminado, Sílvia de Freitas, para exercer funções de secretariado junto da Diretora Regional de Estatística, com direito a receber o suplemento remuneratório referido no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações referidas conjugado com o ponto 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Nos períodos de ausência da trabalhadora Sílvia de Freitas, designo a Assistente Técnica, contratada por tempo indeterminado, Lina Maria Alves Mota Rodrigues, para exercer as funções de secretariado em sua substituição, incluindo o direito a receber o suplemento remuneratório referido.

Tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 04, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 01.01.10.

O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

Direção Regional de Estatística, 24 de janeiro de 2013.

A DIRETORA REGIONAL DE ESTATÍSTICA, Emília de Fátima Fernandes Alves

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 27/2013

De acordo com o disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos trabalhadores, das carreiras especiais e subsistentes, do mapa de pessoal da Direção

Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, encontra-se afixada no Gabinete de Recursos Humanos, sito à Avenida Arriaga, 21-A, Ed. Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, aos 23 de janeiro de 2013.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 28/2013

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 15 de janeiro de 2013, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da licenciada Alexandra Maria Olim Abreu, no cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controle, com efeitos a 12 de abril de 2013.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 24 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 23/2013

O Despacho n.º 34/2012, de 6 de agosto, que estabeleceu o calendário escolar do ano escolar 2012/2013, determina, na alínea a) do n.º 4, que a Festa do Desporto Escolar para os 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e para o Ensino Secundário ocorrerá em data a determinar por despacho do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/M, de 16 de maio, conjugado com a alínea a) do n.º 4 do Despacho n.º 34/2012, de 6 de agosto, determino o seguinte:

1. A Festa do Desporto Escolar dos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário do ano letivo de 2012-2013 da Região Autónoma da Madeira realizar-se-á no período compreendido entre os dias 9 e 12 de abril de 2013.
2. Nos dias consagrados à Festa do Desporto Escolar, os estabelecimentos de ensino devem organizar-se da seguinte forma:
 - a) Mantêm o funcionamento normal, devendo oferecer atividades letivas ou reforço/consolidação de aprendizagens;
 - b) Nas turmas em que não se verifique participação de alunos nas iniciativas que

- vierem a ser programadas, prosseguem as atividades letivas previstas;
- c) Nas turmas em que haja participação de alunos, a atividade letiva visará o reforço/consolidação de aprendizagens.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos,
24 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,81 (IVA incluído)